



Indicação Nº 088/2025

Autoria: Vereador Jean Carlo da Silva
Dantas

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Sugere ao Senhor Secretário Municipal de Obras a realização de serviços de limpeza e pintura nos muros e paredes externas dos prédios públicos que apresentem pichações com símbolos ou inscrições de facções criminosas”.

O **Vereador Jean Carlo da Silva Dantas**, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que sejam adotadas providências de limpeza, raspagem e pintura dos muros e paredes externas dos prédios públicos municipais que se encontrem pichados com símbolos, siglas ou mensagens alusivas a facções criminosas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo contribuir para a preservação do patrimônio público e para a promoção da ordem urbana e da segurança comunitária. Em diversos prédios públicos do Município, observam-se pichações contendo inscrições associadas a grupos criminosos, o que além de degradar o aspecto visual das edificações, transmite à população sensação de insegurança e abandono. Cumpre recordar que o art. 65 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tipifica como crime a pichação de edificações públicas ou privadas, cabendo ao

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

CNPJ Nº 10.727.329/0001-02



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Poder Público adotar medidas corretivas e preventivas. Além disso, a Constituição Federal, em seus arts. 23, I e X, e 30, I e VIII, impõe ao Município o dever de zelar pelo patrimônio público, pela ordem urbanística e pelo bem-estar da coletividade, funções que se realizam também por ações de manutenção, limpeza e restauração de bens públicos. A recuperação das fachadas dos prédios públicos, aliada à aplicação de tintas anti-pichação e à manutenção periódica, contribui para a revalorização dos espaços públicos, reforçando o compromisso do Município com a legalidade, a cidadania e o respeito às instituições democráticas.

Diante do exposto, indico ao Senhor Secretário Municipal de Obras que determine, com urgência, a execução dos serviços mencionados, abrangendo todas as repartições, escolas, unidades de saúde e demais bens públicos municipais.

Lagoa Nova/RN, 05 de Novembro de 2025.

Jean Carlo da Silva Dantas
Vereador